


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**
AVISO DE PENALIDADE

Tendo em vista que a empresa Bastos Comércio de Livros - EPP, 11.116.850/0001-76, encontra-se em local incerto e não sabido, informamos que, pelo descumprimento dos itens 13 e 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2014 realizado pelo Câmpus Pelotas do IFSul, a autoridade competente deste Instituto decidiu pela aplicação das penalidades administrativas de advertência e de multa à empresa em questão, tendo em vista que parte dos materiais empenhados não foram entregues. Sendo assim, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para apresentar recurso administrativo, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul suspende a penalidade de Impedimento de licitar e de contratar com a União aplicada a Tradição Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ nº 10.264.601/0001-65, em decorrência do processo administrativo nº 23163.000987/2015-90, conforme aviso publicado no DOU de 11/11/2015, Seção 3, pág. 57 em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo 5008698-43.2015.4.04.7110.

Em 24 de maio de 2017
ADELAIDE MARLI NEIS
Pró-reitora de Administração e de Planejamento

**CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 17/05/2017, Seção 3, Pág. 51. onde se lê: Valor R\$ 204.645,60 leia-se: Valor R\$ 198.790,92

(SICON - 24/05/2017) 151895-26436-2017NE800040

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158099

Número do Contrato: 19/2016.
Nº Processo: 23199000276201699.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07196651000148. Contratado: TRIDEL CONSTRUTORA LTDA - EPP -Objeto: Neste termo aditivo foi efetuado um acréscimo de R\$ 10.841,41 referente a quantitativos da planilha inicial, assim como houve supressão de R\$ 4.749,01 de demais itens da planilha. Assim, perfaz esse termo aditivo o acréscimo total de R\$ 6.092,40 ao valor inicial do contrato. Fundamento Legal: Lei

8.666/1.993. Vigência: 23/05/2017 a 06/11/2017. Valor Total: R\$6.092,40. Fonte: 112000000 - 2017NE800387. Data de Assinatura: 23/05/2017.

(SICON - 24/05/2017) 158099-26413-2017NE800085

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2017**

A Pregoeira do IFTM - Reitoria torna público aos interessados o resultado do Pregão EletrônicoSRP Nº 16/2017, adjudicado, homologado e Regis trado ata para as empresas vencedoras, disponível no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 158099

ANA CAROLINA ALVES MIO

(SIDECA - 24/05/2017) 158099-26413-2017NE800085

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 158099, publicado no D.O.U de 27/03/2017, Seção 3, Pág. 42. onde se lê: "CNPJ: 21.624.969/0001-67", leia-se: "CNPJ: 21.627.969/0001-67".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
EDITAL Nº 58, DE 24 DE MAIO DE 2017
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA RECREDENCIAMENTO
DE UNIVERSIDADES FEDERAIS PARA ATUAÇÃO COMO NÚCLEO DE LÍNGUAS
(NUCLI-ISF) NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FROTEIRAS (ISF)**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO torna público e homologa o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 29, de 13 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 73, Seção 3, página 35, em 17 de abril de 2017, destinado ao credenciamento das universidades federais para atuação como Núcleo de Línguas (NuLi-Isf) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (Isf).

1. RESULTADO FINAL:

PROPOSTAS DE RECREDENCIAMENTO APROVADAS (Edital nº 29/2017)	
SIGLA DA IES	NOME DA IES
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
UFAC	Universidade Federal do Acre
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Universidade do Amazonas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA	Universidade Federal do Semi-Árido
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UFSP	Universidade Federal de Santa Maria
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
UnB	Universidade de Brasília
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP	Universidade do Amapá
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB	Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UNIRIO	Universidade do Rio de Janeiro
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

2. Conforme disposto no item 10 do Edital nº 29, de 13 de abril de 2017, o credenciamento tem validade de quatro anos, a contar da data da publicação desta homologação, sendo prorrogado automaticamente por igual período, não havendo manifestação contrária.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE

**EDITAL Nº 59, DE 24 DE MAIO DE 2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO DE UNIVERSIDADES ESTADUAIS E
MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO COMO NÚCLEO DE
LÍNGUAS (NUCLI-ISF) NO ÂMBITO DO PROGRAMA
IDIOMAS SEM FROTEIRAS**

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de seleção de propostas para o credenciamento de universidades estaduais e municipais bra-

sileiras para atuação como Núcleos de Línguas (NuLi-Isf) no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (Isf). ESPÉCIE: Processo Seletivo. OBJETO: Credenciamento de universidades estaduais e municipais para atuação como Núcleos de Línguas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO: 12h00 do dia 4 de julho de 2017 até 12h00 do dia 17 de julho de 2017. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 1º de agosto de 2017. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE
Secretário

RETIFICAÇÃO

No subitem 3.1.6.2 do Edital nº 46, de 18 de maio de 2017, da Secretaria de Educação Superior, que torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G para o ano letivo de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2017, seção 3, páginas 59 e 60.

onde se lê:

"3.1.6.2. O candidato não certificado no Celpe-Bras aplicado no Brasil não será considerado desclassificado do PEC-G, vedada a prorrogação de seu registro e do prazo de estado no Brasil, conforme